



TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO “CONTRATO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS Nº 128/2014- TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro no inciso IV, do § 1º, do art. 57, na **Lei Federal nº 8.666/93**, e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para a Administração Pública, bem assim, por ter sido deferido o presente aditivo pelo Senhor Prefeito Municipal, escorado nos fundamentos constantes do Parecer Jurídico de nº. 002/2015, resolvem, de comum acordo, aditivar o valor do contrato original em 24,92%, conforme Planilha Orçamentária em anexo, retificada pelo Engenheiro do Município.

CLAUSULA SEGUNDA - Para a realização do complemento da Obra, devidamente especificada na Planilha Orçamentária em anexo, fica estabelecido o valor global do presente aditivo de **R\$ 154.082,28 (cento e cinqüenta e quatro mil e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos)** que correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas.

Unid.: 01 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas

Proj. Ativ.: 1.048 –Pavimentação, drenagem, galeria pluvial e obras complementares

Dotação: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Ficha 249

R\$ 154.082,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo, inclusive, a forma de pagamento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 23 de janeiro de 2015.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
PREFEITO
CONTRATANTE

**RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM
E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
CNPJ: 00.648.886/0001-84
Sr^a Mirela Souza de Brito
RG n.^º 30.731.079-6, SSP/SP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU
CPF : 487.364.491-72
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT

2. _____

Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 972.790.991-49
R.G. : 14.6053-76 SSP/MT

VISTO:

Visto Assessoria Jurídica
CARINA CRISTINA FRANÇA SOARES
OAB/MT 17659